

APÊNDICE 2 AO ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ORIGEM

1. A declaração de origem referida no Artigo 17 (Declaração de Origem) deve ter a seguinte redação (sem as notas de rodapé):

“The exporter of the products covered by this document (authorization No ...¹) declares that, except where otherwise clearly indicated, these products are of ...² preferential origin.”

.....
(Local e data)³

.....
(Assinatura do exportador; além disso, o nome da pessoa que assina a declaração deve ser indicado em letra legível)⁴

2. A declaração de origem deve ser preenchida em inglês, de forma legível e permanente.

¹ Se a declaração de origem for preenchida por um exportador autorizado nos termos do Artigo 23 (Exportador autorizado), o número de autorização do exportador autorizado deve ser inscrito neste espaço. Quando a declaração de origem não for preenchida por um exportador autorizado, as palavras entre parênteses devem ser omitidas ou o campo deve ser deixado em branco.

² A origem do produto deve ser indicada neste espaço (“MERCOSUR”; “Argentinian”; “Brazilian”; “Paraguayan”; “Uruguayan”; “Icelandic”; “Norwegian” ou “Swiss”). É permitido o uso dos códigos ISO-Alpha-2 e ISO-Alpha-3 (MS/MCS, AR/ARG, BR/BRA, PY/PRY, UY/URU, IS/ISL, NO/NOR ou CH/CHE). Poder-se-á fazer referência a uma coluna específica da fatura na qual for indicado o país de origem de cada produto.

³ Essas indicações poderão ser omitidas se as informações estiverem contidas no próprio documento.

⁴ Um exportador aprovado não é obrigado a assinar a declaração de origem. Ver Artigo 23 (Exportador Aprovado).